



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

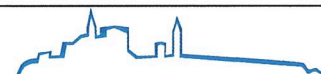
Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

responde

AVISO

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

1. Para efeitos do disposto no artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, residentes neste concelho, faz-se público que se encontra aberto concurso para atribuição de **oito** bolsas de estudo.
2. Condições de Candidatura:
 - a. Podem requerer a atribuição de bolsa de estudo, os estudantes que reúnam, as seguintes condições:
 - ⇒ Frequentar um estabelecimento do ensino superior;
 - ⇒ Serem residentes no Concelho de Mourão, há pelo menos um ano;
 - ⇒ Terem tido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, tendo em conta os critérios de cada estabelecimento de ensino;
 - ⇒ Não possuir já habilitações ou curso equivalente àquele que pretende frequentar;
 - ⇒ Não possuam por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento mensal *per capita* que ultrapasse 80% do salário mínimo nacional, deduzidos os encargos com habitação e saúde.
 - b. Salvaguarda-se a atribuição da Bolsa de Estudo em situação de emergência, ou seja, aquando da candidatura o agregado familiar seja detentor de uma situação económica estável, mas, devido à falta de pagamento de salário ou perda de emprego atravessam uma situação económica difícil.
3. Formalização de candidaturas:
 - a. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento fornecido pela Câmara Municipal, o qual depois de preenchido e assinado deverá ser entregue até ao próximo dia 30 de novembro de 2016.
 - b. O requerimento deverá ser acompanhados dos seguintes documentos:





Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

- Fotocópia da Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- Certificado da matrícula do ano a que corresponde a candidatura;
- Certidão comprovativa do aproveitamento escolar obtido no ano anterior;
- Declaração da composição do agregado familiar e de residência no concelho emitida pela Junta de Freguesia da respetiva área de residência;
- Fotocópia da declaração do IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) e respetiva nota de liquidação, referente ao ano anterior à candidatura de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
- Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar, emitido pela entidade patronal ou pela Segurança Social, relativo aos últimos 3 meses anteriores à candidatura;
- A situação de desemprego deverá ser comprovada com declaração emitida pela Segurança Social que indique o valor do subsídio de desemprego;
- Caso receba outra bolsa, apresentar documento comprovativo do benefício por parte do aluno de outra bolsa ou subsídio concedido por outra entidade;
- Documento comprovativo da renda mensal, no caso do agregado familiar residir em imóvel arrendado, ou encargo mensal com habitação própria;
- Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços da Ação Social entendam necessárias para avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.

4. Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas no referido Regulamento.

5. Artº. 19º. – Os Bolseiros dos anos letivos anteriores que pretendam manter essa situação, deverão também apresentar até 30 de novembro de 2016 os documentos referidos no ponto n.º 3 deste Aviso.

Paços do Município de Mourão, 10 de novembro de 2016

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA

